

DECRETO Nº 7994/93
de 19 de maio de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 958 de 21/05/93

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . .
2.500.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4398 de 19 de maio de 1993, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842492.6012	F.G.T.S - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
09.32-3113	Obrigações Patronais	809.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375492.6012	F.G.T.S - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
13.10-3113	Obrigações Patronais	725.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582492.6012	F.G.T.S - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
14.30-3113	Obrigações Patronais	966.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal IPSEM	
09.32-3113	Obrigações Patronais	809.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375492.4002	Instituto de Previdência do Servidor	

cont. do Decreto nº 7994/93 - fls. 02.

13.10-3113	Municipal - IPSEM Obrigações Patronais	725.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal IPSEM	
14.30-3113	Obrigações Patronais	966.000.000,00

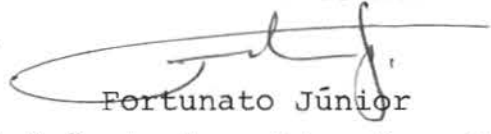
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos